

Governo deve revogar o decreto de concessão da Estrada Circular de Maputo e o respectivo contrato à gestão da REVIMO

● Através do Decreto n.º 93/2019, de 17 de Dezembro, o Conselho de Ministros concessionou a Estrada Circular de Maputo e autorizou o Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos a celebrar contrato de concessão da mesma, o que veio a se efectivar com a empresa REVIMO – REDE VIÁRIA DE MOÇAMBIQUE, S.A.

Na verdade, o maior objectivo do Governo neste processo é a instalação de postos de portagens com vista a fixar taxas de circulação a ser suportadas pelos cidadãos para alimentar interesses privados através da empresa REVIMO, uma espécie de institucionalização do “saco azul”, ou seja, legalização do roubo e empobrecimento dos cidadãos.

Curiosamente, o processo de tomada de decisão para a concessão da Estrada Circular de Maputo e a correspondente celebração do contrato de concessão, não observou determinados princípios essenciais da actuação da Administração Pública, quais sejam:

1. Da legalidade, na medida em que não se percebe o substrato legal que sustenta a decisão em questão;
2. Da transparência, na medida em que o Governo não colocou no domínio público todo o processo de concessão da Estrada Circular de Maputo para que o povo possa saber das suas razões e em que medida respeita os interesses da colectividade. Pela falta de transparência deste processo, os cidadãos

não puderam, em tempo útil, fazer a devida fiscalização para perceber até que ponto este projecto beneficia a REVIMO em detrimento dos cidadãos utilizadores da Estrada Circular de Maputo.

3. Da participação pública, na medida em que o Governo não garantiu a participação dos cidadãos e entidades relevantes da sociedade civil no processo de tomada de decisão em apreço.
4. Da prossecução do interesse público, na medida em que a concessão da Estrada Circular de Maputo para a instalação de postos de portagens cujas taxas devem ser suportadas pelos cidadãos não enquadra qualquer interesse público, senão privado. Aliás, o projecto inicial da Estrada Circular de Maputo não previa a instalação de postos de portagens e os cidadãos pagam os devidos impostos.
- 5.

Os critérios para a instalação de postos de portagens na Estrada Circular de Maputo não são claros e não estão em conformidade

com os objectivos fundamentais do Estado, mormente “a edificação de uma sociedade de justiça social e a criação do bem-estar material, espiritual e de qualidade de vida dos cidadãos; a defesa e a promoção dos direitos humanos e da igualdade dos cidadãos perante a lei”; consagrados nas alíneas c) e e) do artigo 11 da Constituição da República, respectivamente. Em bom rigor, o processo de concessão em ataque põe em causa as condições de vida dos cidadãos e viola os seus direitos à justiça social e ao desenvolvimento, por isso a instalação de postos de portagens na Estrada Circular de Maputo é deveras contestada por todos os cidadãos de diligência média. Aliás, o povo sequer conhece a REVIMO, sua estrutura organizacional e as circunstâncias em que esta empresa com olho no bolso do cidadão foi criada.

Portanto, urge uma campanha pública para que o Governo revogue imediatamente o Decreto n.º 93/2019, de 17 de Dezembro, através do qual foi concessionada a Estrada Circular de Maputo e o contrato de concessão da mesma celebrado com a empresa REVIMO para a instalação de postos de portagens que visam saquear o bolso do cidadão.





INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

